



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI n.º 063/2008**

08/12/2008

*“Altera a denominação de Escola Municipal e dá outras providências.”*

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação da EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil “Professora Diva Moraes Camargo Pucci”, para EMEIF – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Professora Diva Moraes Camargo Pucci”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de dezembro de 2008

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
08/12/2008

  
Maria Regina Pereira  
Chefe de expediente